



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3631 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### 1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aviso de Contratação Direta
- Aviso de Contratação Direta
- Portaria

### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

### 3. CPL

- Aviso de Reabertura da Sessão
- Aviso de Licitação
- Termo de Homologação e Adjudicação

### 4. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- Parecer Técnico
- Parecer Técnico

### 5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.12.0001**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 25/01/2024, a partir das 7:00h.**

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: **Até o dia 30/01/2024, às 8:00h.**

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 30/01/2024 – das 08:01 h às 17:00h.

Plataforma de realização da dispensa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

Critério de Julgamento: Maior Desconto \*

**(\*) Valores referentes ao preço médio para o período de 07/01/2024 a 13/01/2024 ao consumidor da cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.**

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Gasolina comum), a fim de atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, durante o exercício de 2024, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência anexo a este aviso de contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	Preço por litro (R\$) *
001	Fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.	Litros	3.000	5,99

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2024.

**Juarez Mesquita de Oliveira Junior**  
Agente de Contratação

## Diário Oficial do Município

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.09.0001

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 25/01/2024, a partir das 7:00h.**

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: **Até o dia 30/01/2024, às 8:00h.**

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 30/01/2024 – das 8:01 às 17:00h.

Plataforma de realização da dispensa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

Critério de Julgamento: Menor Preço

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Sede Câmara Municipal de Pau dos Ferros durante o exercício de 2024, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gás acondicionado em Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UN	15

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2024.

**Juarez Mesquita de Oliveira Junior**  
Agente de Contratação

## Diário Oficial do Município

### **PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor LENILSON SOUSA DA SILVA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **LENILSON SOUSA DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo: 03/01/2023 a 02/01/2024, que serão gozados de 25/01/2024 a 08/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 045/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 133, e tendo em vista o disposto no §7º, do artigo 123 da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007, e considerando o que consta no Processo nº 003/2023,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, designada pela Portaria nº 167/2023, publicada no Diário Oficial nº 3600, em 07 de dezembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Ofício nº 006/2024, de 22 de janeiro de 2024.

## Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

**PORTARIA SEAD Nº 046/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos a servidora abaixo discriminada, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Prazo</b>
NISANDRA ROSEANNE DE MELO DINIZ	2144	2017/2021	01/02/2024 a 01/05/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 047/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024.****Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos a servidora abaixo discriminada, conforme períodos e prazos especificados à frente de seu nome.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Prazo</b>
MICAELE CIPRIANO BANDEIRA NOGUEIRA	2034	2016/2020	08/02/2024 a 08/05/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

**PORTARIA SEAD Nº 048/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024.****Dispõe sobre Concessão de LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder afastamento sem ônus para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses ao servidor abaixo discriminado, conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Prazo</b>
DJEANE CHRISTIAN ALVES FERNANDES	Nutricionista	1987	11/03/2024 a 11/03/2027

## Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA SEAD Nº 049/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre Concessão de LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder afastamento sem ônus para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses ao servidor abaixo discriminado, conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Prazo</b>
LUCIA SOLANGE DA SILVA	Professora PIII C	2079	<b>01/02/2024 a 01/03/2027</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---



## Diário Oficial do Município

### **PORTARIA Nº 050/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 010/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **TACILA MARA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Odontóloga, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023, a serem gozadas a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 051/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 024/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **VANDI MENDES DE LIMA**, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023, a serem gozadas a partir de 02/01/2024 a 31/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 052/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 029/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **ISABELA MACEDO XIMENES FINIZOLA**, ocupante do Cargo efetivo de Odontóloga, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, a serem gozadas a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

## Diário Oficial do Município

### **PORTARIA Nº 053/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 003/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **DAILANY MAIARA QUEIROZ DA CUNHA**, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023, a serem gozadas em dois períodos a partir de 22/01/2024 a 05/02/2024 e 01/05/2024 a 15/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 054/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 082/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **SEBASTIANA GALDINO DA ROCHA**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, a serem gozadas a partir de 19/02/2024 a 20/03/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 055/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1275/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **MAIZA MARIA BEZERRA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023, a serem gozadas a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

## Diário Oficial do Município

### **PORTARIA Nº 056/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1255/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **BENEDITO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, a serem gozadas a partir de 15/01/2024 a 12/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 057/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 098/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

## Diário Oficial do Município

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGUEIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutico, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023, a serem gozadas em dois períodos a partir de 02/01/2024 a 16/01/2024 e 04/03/2024 a 18/03/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 058/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 099/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **ROGER WILLAMISEN PAIVA CHAVES SIZENANDO**, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024, a serem gozadas a partir de 01/02/2024 a 02/03/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

## Diário Oficial do Município

### **PORTARIA Nº 059/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 092/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **DIANA SHIRLEY BENTO NUNES**, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023, a serem gozadas em dois períodos a partir de 29/01/2024 a 09/02/2024 e 24/06/2024 a 11/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 060/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 031/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

## Diário Oficial do Município

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022, a serem gozadas a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

### **Portaria Nº 061/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **VANESSA LOPES LEITE**, Assessora Técnica deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto participar de REUNIÃO ADMINISTRATIVA NO SETOR DE CONVÊNIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretaria Municipal de Administração

---



## Diário Oficial do Município

CPL

### **AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-0013**

Após cumprido a fase recursal, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN, torna público a reabertura da sessão da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 2/2023-0013**, às **09:00 horas** do dia **31/01/2024**, que tem como objeto, contratação de empresa destinada a execução da "IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, localizado no Bairro Domingos Gameleira e João XXIII", conforme Projeto Básico, anexo à este edital", para fins da abertura das propostas de preços apresentadas pelos participantes. O ato se realizara na sala do Departamento de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, situado a Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, nesta cidade.

Pau dos Ferros – RN, 24 de janeiro de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0072**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **15/02/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2023-0072**, tipo menor preço, que tem como objeto **2ª Chamada Aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música Francisco Bezerra, que serão adquiridos através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202340910010, a fim de atender as necessidades e manutenção de grupos culturais da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

## Diário Oficial do Município

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 24 de janeiro de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0008**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei n° 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

**ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preços n° 2/2023-0008 a saber:

**Objeto:** Reforma e Manutenção de diversas Unidades de Saúde da Família - USF e do Serviço de Atendimento Médico Urgente - SAMU neste Município, conforme Projeto Básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Vencedor:** **SERRANA EMPREENDIMNTOS E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ:** **20.870.919/0001-43** no valor de **R\$ 469.648,21 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)**

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação da empresa vencedora.

Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2023.

**Marianna Almeida Nascimento**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

## Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ESPORTE

### COMISSÃO DISCIPLINAR

#### **ATO ADMINISTRATIVO 001\2024**

Aos dias 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024 a coordenação geral do “**Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**”, composta pelos Membros: **Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz; Jenison Lima Fontes e Francisco Geismar Batista Freire**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral do Campeonato, se reuniram e analisaram os fatos, mediante relatório da súmula do jogo, e decidiram conforme os pareceres técnicos a seguir:

#### **PARECER TÉCNICO 001/2024**

##### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de registro de infração as disposições contidas no Regulamento Oficial do **Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**, no que tange o fato ocorrido no último dia 18 de janeiro de 2024, conforme se extrai do relatório do jogo nº 09 do **Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**, entre as equipes do Santo Antônio e Manoel Domingos F.C., quando aos 23 minutos do segundo tempo, o atleta de camisa nº 08 da equipe do Manoel Domingos F.C., identificado por Carlos Henrique, foi expulso por agredir verbalmente o árbitro principal com palavras de baixo calão, o mesmo após se retirar de campo, ficou no portão de acesso ao vestiário e continuou proferindo palavras de baixo calão contra o Arbitro Kelvin Arthur, ficando assim evidenciada a agressão verbal, ferindo e colocando em dúvida a honra pessoal e profissional do arbitro.

É o relatório do necessário, passo a opinar.

##### **II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

Como é de conhecimento de todos os envolvidos no presente evento, o Regulamento Oficial do campeonato em epigrafe, editado, ainda em sua fase de planejamento e aprovado em Congresso Técnico por todos os representantes das equipes participantes, é a lei que rege entre seus envolvidos, salvo as situações em nele não previstas, o que não é o que acontece no presente caso, pois em uma simples leitura verifica-se que a conduta praticada pelo Atleta acima citado, fere as previsões contidas no Regulamento , especificamente a contida no artigo 37 combinado com o artigo 46, in verbis:

**Art. 37 O atleta que faltar com o devido respeito, proferindo palavras de baixo calão aos árbitros, mesários e aos membros da organização durante a partida, será expulso e levado ao julgamento na Comissão disciplinar, assim como, estando como espectador durante a competição, se identificado, será**

## Diário Oficial do Município

**levado a julgamento, podendo pegar suspensão de 1 até 6 jogos**

**Art. 46 No caso de a agressão ser moral, o agressor será julgado pela Comissão de Disciplinar, podendo pegar 1 (um) ou mais jogos de suspensão ou até mesmo ser eliminado do presente campeonato.**

Assim, toda e qualquer conduta que se venha caracterizar no previsto acima, caberá a esta Comissão, levando em consideração os princípios constitucionais e legais da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar as sanções futebolistas, buscando inibir tais atos, e assegurando a fiel execução do Regulamento Oficial.

Com se extrai da narrativa fática, vê-se que, preliminarmente o atleta Carlos Henrique causou agressão verbal consumada, ferindo a previsão contidas nos artigos acima mencionados.

Daí infere-se que o mesmo infringiu as normas legais, sendo necessária reprimir tais ações, com aplicar de sanção aos atos.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se que o atleta Carlos Henrique cometeu infração ao Regulamento Oficial, devendo ser aplicadas sanções. **OPINA-SE** utilizando do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, face a gravidade da conduta do mesmo, a seguinte sanção:

1. Ao atleta **Carlos Henrique**, aplica-se a sanção de **suspensão de 03 (três) jogos** pela sua equipe ou qualquer outra que atue, em todo e qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEEL e Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

É o relatório.

**Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2024.**

**Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz**  
Presidente

**Jenison Lima Fontes**  
Vice

**Francisco Geismar Batista Freire**  
Secretário

**COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**PORTARIA 001/2024 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE PAU DOS FERROS/RN**

---

## Diário Oficial do Município

### COMISSÃO DISCIPLINAR

#### **ATO ADMINISTRATIVO 002\2024**

Aos dias 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024 a coordenação geral do “**Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**”, composta pelos Membros: **Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz; Jenison Lima Fontes e Francisco Geismar Batista Freire**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral do Campeonato, se reuniram e analisaram os fatos, mediante relatório da súmula do jogo, e decidiram conforme os pareceres técnicos a seguir:

#### **PARECER TÉCNICO 002/2024**

##### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de registro de infração as disposições contidas no Regulamento Oficial do **Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**, no que tange o fato ocorrido no último dia 18 de janeiro de 2024, conforme se extrai do relatório do jogo nº 09 do **Campeonato Municipal de Futebol Masculino da Nossa Gente – Temporada 2023/2024**, entre as equipes do Santo Antônio e Manoel Domingos F.C., quando após o apito final, o atleta de camisa nº 03 da equipe do Manoel Domingos F.C., identificado por Francisco Alcimar, agrediu verbalmente de forma descontrolada e agressiva toda a Equipe de Arbitragem com palavras de baixo calão, ficando assim evidenciada a agressão verbal, ferindo e colocando em dúvida a honra pessoal e profissional do arbitro.

É o relatório do necessário, passo a opinar.

##### **II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

Como é de conhecimento de todos os envolvidos no presente evento, o Regulamento Oficial do campeonato em epigrafe, editado, ainda em sua fase de planejamento e aprovado em Congresso Técnico por todos os representantes das equipes participantes, é a lei que rege entre seus envolvidos, salvo as situações em nele não previstas, o que não é o que acontece no presente caso, pois em uma simples leitura verifica-se que a conduta praticada pelo Atleta acima citado, fere as previsões contidas no Regulamento , especificamente a contida no artigo 37º combinado com o artigo 46, in verbis:

**Art. 37 O atleta que faltar com o devido respeito, proferindo palavras de baixo calão aos árbitros, mesários e aos membros da organização durante a partida, será expulso e levado ao julgamento na Comissão disciplinar, assim como, estando como espectador durante a competição, se identificado, será levado a julgamento, podendo pegar suspensão de 1 até 6 jogos**

## Diário Oficial do Município

**Art. 46 No caso de a agressão ser moral, o agressor será julgado pela Comissão de Disciplinar, podendo pegar 1 (um) ou mais jogos de suspensão ou até mesmo ser eliminado do presente campeonato.**

Assim, toda e qualquer conduta que se venha caracterizar no previsto acima, caberá a esta Comissão, levando em consideração os princípios constitucionais e legais da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar as sanções futebolistas, buscando inibir tais atos, e assegurando a fiel execução do Regulamento Oficial.

Com se extrai da narrativa fática, vê-se que, preliminarmente o atleta Francisco Alcimar causou agressão verbal consumada, ferindo a previsão contidas nos artigos acima mencionados.

Daí infere-se que o mesmo infringiu as normas legais, sendo necessária reprimir tais ações, com aplicar de sansão aos atos.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se que o atleta Carlos Henrique cometeu infração ao Regulamento Oficial, devendo ser aplicado sanções. **OPINA-SE** utilizando do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, face a gravidade da conduta do mesmo, a seguinte sanção:

2. Ao atleta **Francisco Alcimar**, aplica-se a sanção de **suspensão de 06 (seis) jogos** pela sua equipe ou qualquer outra que atue, em todo e qualquer evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEEL e Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

É o relatório.

**Pau dos Ferros/RN, 24 de janeiro de 2024.**

**Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz**

Presidente

**Jenison Lima Fontes**

Vice

**Francisco Geismar Batista Freire**

Secretário

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

**PORTARIA 001/2024 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE PAU DOS FERROS/RN**

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

**Portaria Nº 003/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO**, Gerente Executivo de Trânsito deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 e 25 de janeiro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CETRAN, VISITA À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL E À SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT.**

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 90/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de

## Diário Oficial do Município

TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 91/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 a 25 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---



## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 92/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 93/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 25 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Alexandria/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE